

19MAR2021 00235 CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - ME 2.586,00
 19MAR2021 00236 SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 1.581,00
 19MAR2021 00237 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 3.904,50
 19MAR2021 00379 TELEFONICA BRASIL S A 772,27
 19MAR2021 00384 CLAUDEMIR AUGUSTO GONÇALVES 513,14
 19MAR2021 00385 CLAYTON OLIVEIRA DE SOUZA 692,34
 19MAR2021 00386 ISAIAS PEREIRA DA SILVA 855,24
 19MAR2021 00387 MARCO ANTONIO DE SANTANA 890,15
 19MAR2021 00388 MARCOS ANTONIO MENDES 513,14
 19MAR2021 00389 RODRIGO LOPES DA SILVA 855,24
 22MAR2021 00370 CIA ULTRAGAZ S/A 3.467,04
 22MAR2021 00267 CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - ME 3.900,00
 23MAR2021 00407 MARCOS ANTONIO MACEDO 3.700,00
 24MAR2021 00266 CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - ME 2.586,00
 24MAR2021 00271 CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO 4.950,00
 24MAR2021 00408 SANDRA MARIA DA SILVA 800,00
 25MAR2021 00265 CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO 11.137,50
 25MAR2021 00272 COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA 2.411,00
 25MAR2021 00273 SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 1.581,00
 25MAR2021 00280 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 3.904,50
 25MAR2021 00390 CIA ULTRAGAZ S/A 2.883,00
 25MAR2021 00411 MARIA APARECIDA MARIANO DE MORAES 1.050,00
 26MAR2021 00327 ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIB. DE ENERGIA 59.713,04
 26MAR2021 00276 VALERIA VIDOTO BOGAZ ME 4.622,50
 26MAR2021 00277 SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA 7.787,50
 26MAR2021 00278 CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - ME 2.586,00
 26MAR2021 00279 DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP 15.321,60
 26MAR2021 00398 AUTO POSTO GUARUCAIA LTDA 95,80
 26MAR2021 00419 CLAUDEMIR AUGUSTO GONÇALVES 507,12
 26MAR2021 00420 LUIZ CARLOS GREGORIO 513,14
 26MAR2021 00421 PAULO TIAGO DA SILVA 285,08
 26MAR2021 00422 RODRIGO LOPES DA SILVA 855,24
 26MAR2021 00423 MARCIO ANTONIO GOIS 285,08
 29MAR2021 00297 COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA ME 6.598,80
 29MAR2021 00410 CIA ULTRAGAZ S/A 4.077,12
 30MAR2021 00298 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 26,58
 30MAR2021 00302 MARLENE ROSA DE JESUS PRES.PRUDEnte EPP 1.521,96
 30MAR2021 00321 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME 1.824,00
 31MAR2021 00308 COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA 2.411,00
 31MAR2021 00310 P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME 5.986,40
 31MAR2021 00376 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 3.451,46
 31MAR2021 00377 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 815,00
 31MAR2021 00380 CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 6.192,30
 31MAR2021 00381 CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 2.454,30
 31MAR2021 00431 SANDRA MARIA DA SILVA 2.400,00

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Extrato de Empenho

Nota de empenho: 2021NE00817

Proc. SAP-PRC-2021/01386

Inexigibilidade

Despacho Croeste: 2537/2021 - GC

Data do despacho: 17-08-2021

Objeto: Requisição de Passagens Terrestres no exercício de 2021

Contratante: Penitenciária de Florínea

Contratado: Empresa de Transportes Andorinha S/A

CNPJ: 55.334.262/0001-84

Valor: R\$ 3.180,78

Prazo do Contrato: 31-12-2021

Programa de Trabalho 14.122.3813.6146.0000

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

Despacho do Diretor, de 09-08-2021

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-08-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 067/2021/PRI0 e AP. 007/PRI0/2021).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO

1)CONTRATO DC Nº 0440/20P0968/20

Contratante: Flavio Luiz Gil Eireli

Contratada: Penitenciária de Lucélia

Interviente: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Vigência: 15/09/2020 até 14/09/2021

Data da Assinatura: 14/09/2021

Valor estimado: R\$ 13.209,96

Parecer:AJ/FUNAP/472/2021.JCZN 16/09/2020

2)CONTRATO DC Nº 0073/20P0177/20

Contratante:Pacheco Pena Indústria e Comércio de Blocos de Concreto Eireli Me

Contratada: CPP São José do Rio Preto

Interviente: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Vigência: 01/08/2021 até 29/07/2022

Data da Assinatura: 28/07/2021

Valor estimado: R\$ 304.459,20

Parecer:AJ/FUNAP/366/2021.JCZN 28/07/2021

3)CONTRATO DC Nº 0066/21P0171/21

Contratante: Bolex Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha

Contratada: CPP São José do Rio Preto

Interviente: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Vigência: 19/07/2021 até 18/07/2022

Data da Assinatura: 19/07/2021
 Valor estimado: R\$ 111.223,68
 Parecer:AJ/FUNAP/366/2021.JCZN 19/07/2021
 EXTRATO DE ADITAMENTO
 4)1ªTA ao Contrato - DC 0384/20P717/2020
 Contratante: Bifon e Bifon Palheiros e Derivados do Tabaco Ltda
 Interviente: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP
 Contratada: Penitenciária Feminina de Pirajuí
 Objeto: VISANDO ALTERAÇÕES DE CLAUSULAS CONTRATUAIS E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
 Período: 06/07/2021 à 05/07/2022
 Data da assinatura: 02/07/2021
 Valor: 810.232,38
 Parecer:AJ/FUNAP/332/2021.KS 02/07/2021

Fazenda e Planejamento

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 004/2021

Este Comunicado retifica o Comunicado DEAT - Série Regime Especial 563/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 08-03-2018.

O Diretor Executivo da Administração Tributária (atual Subcoordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento), em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, comunica aos interessados que, com base na Portaria CAT 53/2013, DETERMINOU, ao contribuinte a seguir identificado, a aplicação do Regime Especial "ex-offício" relativo à atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária, nos termos da Portaria CAT 53/2013, por prazo indeterminado.

Expediente: 1000708-1222874/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (atual SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO)

Interessada: ALPHA CANDIES DISTRIBUIDORA

CNPJ base: 09.275.000

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital II

Comunicado

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006

Processo SFP-1000259-86336/2020

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I-simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 10/05/2019, Data da Inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

COMETAL COMERCIAL PERFLADOS DE ALUMINIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.063.180.110

CNPJ: 33.584.445/0001-15

ENDEREÇO: RUA CONS. NEBIAS, N°: 1560, ANEXO 1562,

CEP: 01.203-002, BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 10/05/2019 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Destá decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

Comunicado

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006

Processo SFP-1000231-1101708/2017

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I-simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 01/06/2013, data da cessação da atividade da empresa e data posterior ao período da referência da última GIA apresentada, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

KIT MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.277.373.115

CNPJ: 03.177.096/0001-56

ENDEREÇO: RUA CRISTOVAO DE GOUVEIA, N°: 230, CEP: 05.120-020, BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 01/06/2013 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Destá decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

NOTIFICAÇÃO

DRTC-II / NF-2 / EQUIPE 21

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

Fica o contribuinte BRUNO QUEIROZ DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS, CNPJ 23.858.776/0001-42, Inscrição Estadual (IE) 140.351.765.116, NOTIFICADO da SUSPENSÃO da eficácia da sua Inscrição Estadual a partir de 12/08/2021, em razão da constatação, em diligência realizada na mesma data, em atendimento à Ordem de Serviço Fiscal Nº 01.2.02957/21-3, de que o mesmo não se encontra em atividade no endereço declarado no CADESP (Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo), de acordo com o previsto no § 1º do artigo 3º da Portaria CAT 95/2006, de 24/11/2006.

Contribuinte: BRUNO QUEIROZ DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS

Inscrição Estadual: 140.351.765.116

CNPJ: 23.858.776/0001-42

Endereço: RUA IRMA PIA, 422 – SALA 305 – CEP: 05.335-050 – JAGUARE – SÃO PAULO – SP

Data de Inatividade: 12/08/2021 Sem Papel (expediente): SFP-EXP-2021/181055

NOTIFICAÇÃO

DRTC-II / NF-2 / EQUIPE 21

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

Fica o contribuinte WRI SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 10.388.918/0001-03, Inscrição Estadual (IE) 119.810.310.115, NOTIFICADO da SUSPENSÃO da eficácia da sua Inscrição Estadual a partir de 12/08/2021, em razão da constatação, em diligência realizada na mesma data, em atendimento à Ordem de Serviço Fiscal Nº 01.2.02950/21-8, de que o mesmo não se encontra em atividade no endereço declarado no CADESP (Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo), de acordo com o previsto no § 1º do artigo 3º da Portaria CAT 95/2006, de 24/11/2006.

Contribuinte: WRI SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

Inscrição Estadual: 119.810.310.115

CNPJ: 10.388.918/0001-03

Endereço: RUA CATALUNHA, 456 – CEP: 05.329-030 – JAGUARE – SÃO PAULO – SP

Data de Inatividade: 12/08/2021 Sem Papel (expediente): SFP-EXP-2021/181150

Delegacia Regional Tributária da Capital III

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-III

Comunicado

Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição - PCN.

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06 comunica a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

PAULISMAR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.015.201/0001-68, inscrita neste Estado a partir de 25/01/2019 sob a Inscrição Estadual 123.516.333.116, com endereço declarado ao Fisco como sendo à AVENIDA JAMARIS, 100, SALA 206, PLANALTO PAULISTA, SÃO PAULO, SP, CEP 04.078-000, estando em período anterior, a partir de 07/08/2015, sob a Inscrição Estadual 636.233.906.110, no endereço declarado ao fisco à RUA DOS MENINOS, 525, NOVA GERTY, SAO CAETANO DO SUL, SP, CEP 09.580-300.

Nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-PRC-2020/11471 aguardará prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

Delegacia Regional Tributária de Campinas

DRT-5

Posto Fiscal de Campinas

Delegacia Regional Tributária 05 - Campinas

PF-Piracicaba

NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Piracicaba sito à Rua do Rosário, 781, CEP 13400-183 - PIRACICABA - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

MESSIAS VIRGILIO PATREZE 027.789.948-66 00774994592

CPG8913 310133440 2021 696,13 139,22 41,78

MESSIAS VIRGILIO PATREZE 027.789.948-66 00774994592

CPG8913 310133440 2020 754,17 150,83 153,85

MESSIAS VIRGILIO PATREZE 027.789.948-66 00774994592

CPG8913 310133440 2018 776,88 155,37 382,23

MESSIAS VIRGILIO PATREZE 027.789.948-66 00774994592

CPG8913 310133440 2017 799,12 159,82 508,25

MESSIAS VIRGILIO PATREZE 027.789.948-66 00774994592

CPG8913 310133440 2016 799,32 159,86 633,64